Administração de Receita **AR**

Nota Fiscal de Serviço Eletrônico NFS-e

ISS Digital







SUMÁRIO

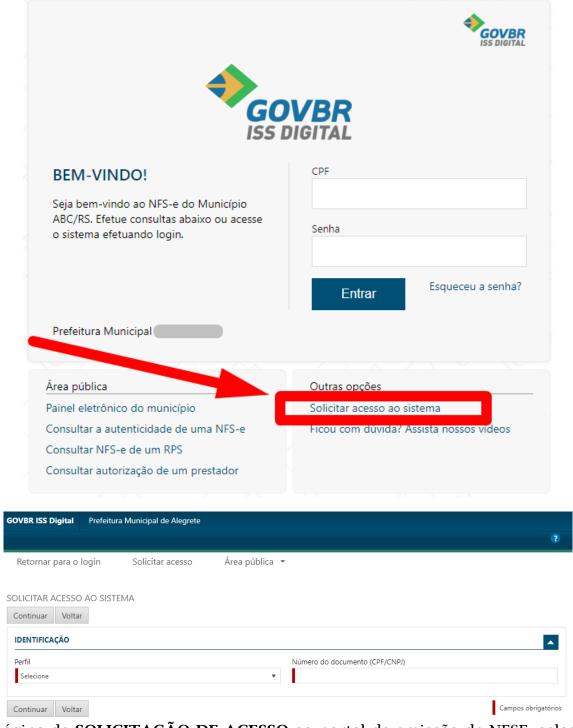
SOLICITAÇÃO DE ACESSO	3
ALTERAÇÃO DE SENHA	9
ALTERAÇÃO DO E-MAIL	11
CADASTRO DE PROCURAÇÃO	13
EMISSÃO DE NOTA FISCAL	16
NÃO OPTANTE do Simples Nacional	16
OPTANTE do Simples Nacional	24
CANCELAMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE NFSE	32
Cancelamento	32
Substituição	35
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO TOMADO	38
FECHAMENTO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL	41
NÃO OPTANTE do Simples Nacional	41
OPTANTE do Simples Nacional	45
Declaração de Receita Bruta Total - RBT	49



SOLICITAÇÃO DE ACESSO

Acesse ao site do portal de emissão da NFSe.

Na página inicial do portal de emissão de NFSE, no quadro **OUTRAS OPÇÕES**, clique no link **SOLICITAR ACESSO AO SISTEMA**.



Na página de **SOLICITAÇÃO DE ACESSO** ao portal de emissão de NFSE, <u>selecione</u> o **PERFIL** de acesso ao portal da NFS-e, sendo:



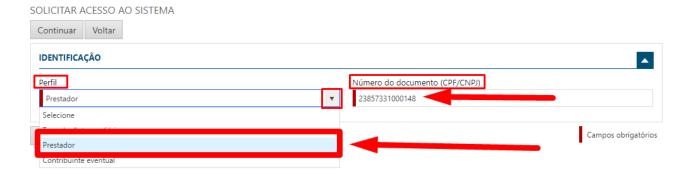
Perfil **Tomador/Intermediário:** Utilizado para os tomadores de serviços e intermediário acompanharem as NFSe emitidas contra eles.

Exemplo: FULANO DE TAL foi na EMPRESA X e tomou (recebeu) o serviço da EMPRESA X. Podendo então, entrar no portal para verificar a emissão da nota fiscal para o caso de perder a nota ou até mesmo para verificar se houve a emissão da nota de maneira correta.

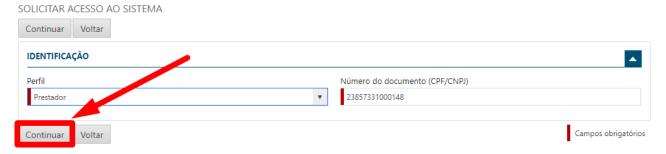
Perfil **Prestador:** Utilizado pelas empresas que possue(em) atividade(s) de <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</u> e que está estabelecida no município (localizada no município onde está solicitando o acesso).

Perfil **Contribuinte Eventual**: Utilizado pelas empresas que possue(em) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e que <u>não está</u> estabelecida no município (<u>localizadas fora do município</u> onde está solicitando o acesso ao portal da NFS-e).

Selecionando o PERFIL PRESTADOR, iremos informar o CNPJ da empresa. (empresa estabelecida/localizada no Município onde está solicitando o acesso)



Clique em CONTINUAR.



Para as empresas cadastradas (que possuem número de cadastro econômico), no município, apresentará as informações contidas no cadastro econômico do Município. Apresentando o Nome/Razão Social, a Inscrição Municipal e caso esteja preenchido no cadastro econômico municipal, também o Nome Fantasia.



Na página de **SOLICITAÇÃO DE ACESSO** ao portal de emissão de NFSE, <u>selecione</u> o **CREDENCIAMENTO** da empresa no portal da NFS-e, sendo:

Credenciar para **DECLARAÇÃO DE SERVIÇO**: Para a empresa TOMADORA DE SERVIÇO, **QUE NÃO EMITE NOTA FISCAL** (NÃO PRESTA SERVIÇO), utiliza-se este credenciamento para DECLARAR SERVIÇO (empresa que só tomam/recebem serviço de outra empresa).

Credenciar para EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E DECLARAÇÃO DE SERVIÇO: Para a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO, QUE EMITE NOTA FISCAL. Utiliza-se este credenciamento para EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E TOMADORA DE SERVIÇO (para empresa que prestam serviço outra empresa e tomadora de serviço de outra empresa).

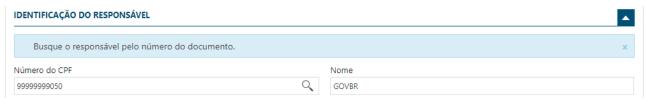


O ideal é sempre selecionar EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E DECLARAÇÃO DE SERVIÇO, mesmo que a empresa apenas tome serviço, pois, no caso de uma eventual prestação de serviço, não precisará solicitar novamente o credenciamento para tal, tão pouco, precisará entrar em contato com o Município, para alterar o credenciamento da empresa.





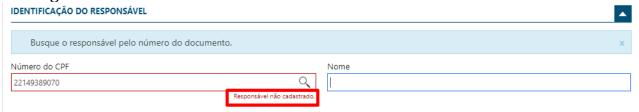
O próximo passo é: **IDENTIFICAR O RESPONSÁVEL** pela empresa, <u>digitando o</u> CPF do responsável.



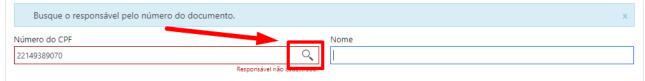
OBSERVAÇÃO: <u>Normalmente</u>, o <u>primeiro acesso é realizado em nome do contador do escritório</u> (sendo também, responsável pela empresa).

Pelo motivo que: será encaminhado um e-mail de confirmação da solicitação de acesso. Desta forma, evita que o escritório de contabilidade precise ligar para o sócio da empresa para entrar no e-mail dele e confirme o cadastro da solicitação de acesso. Solicitando no CPF do contador responsável ele poderá realizar o primeiro acesso e posteriormente cadastrar uma procuração para o sócio da empresa acessar.

Caso o CPF digitado, não esteja no banco de dados do município, aparecerá a mensagem RESPONSÁVEL NÃO CADASTRADO.



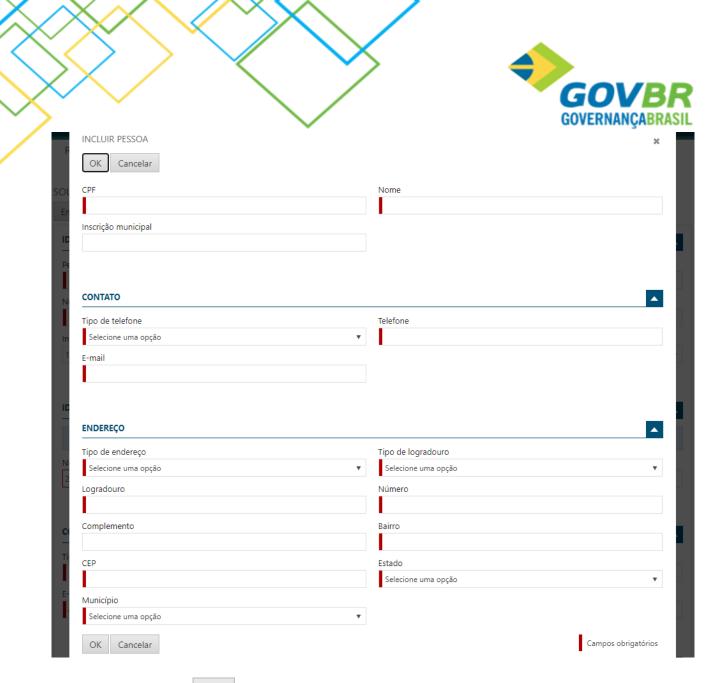
NESTE CASO, basta clica na LUPA e criar o cadastro.



Clique em INLUCIR NOVO REGISTRO

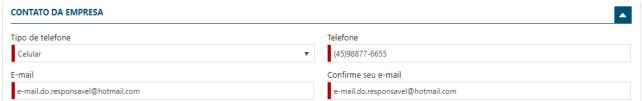


Preencha todas as informações. (lembrando que os campos em vermelho são campos **OBRIGATÓRIO**)



Depois clique em

O grupo de campos **CONTATO DA EMPRESA**, deverá ser preenchido com o **TELEFONE** e **E-MAIL** do responsável.



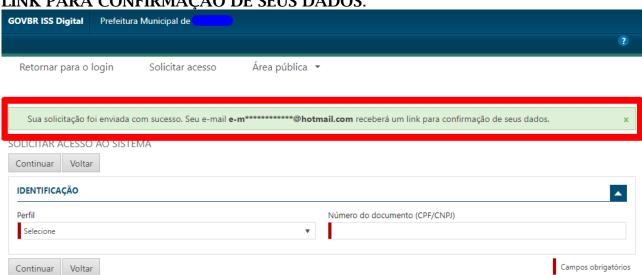
O E-MAIL INDENTIFICADO É O E-MAIL QUE PRECISARÁ CONFIRMAR O CADASTRO E O E-MAIL CADASTRADO PARA RECUPERAÇÃO DA SENHA (NO CASO DE PERCA/ESQUECIMENTO).

No grupo de campos ENDEREÇO DA EMPRESA, deverá identificar o ENDEREÇO, o NÚMERO PREDIAL, o BAIRRO e o CEP da empresa.

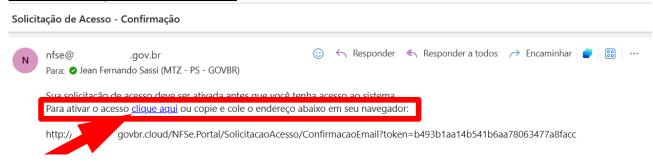
OK



Aparecerá a mensagem: SUA SOLICITAÇÃO FOI ENVIADA COM SUCESSO. SEU E-MAIL: (AQUI SERÁ IDENTIFICADO O E-MAIL QUE CADASTROU) RECEBERÁ UM LINK PARA CONFIRMAÇÃO DE SEUS DADOS.



ATENÇÃO, deverá entrar no e-mail que identificou e CLICAR NO LINK DE CONFIRMAÇÃO do cadastro.



Após, deverá aguardar a liberação ou não do cadastro <u>por parte do Fisco Municipal</u>.



Para os casos de <u>DEFERIMENTO DO CADASTRO</u>, você receberá o usuário (CPF) e a senha para acesso ao portal de emissão de NFS-e.



Utilizará então, este acesso para realizar o primeiro acesso.

ALTERAÇÃO DE SENHA

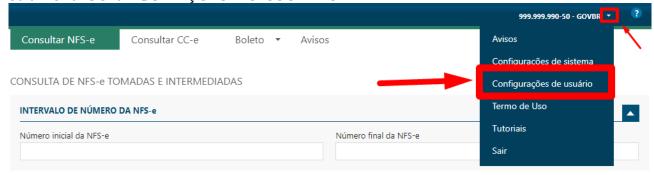
Para alterar a senha do cadastro, deverá realizar o acesso ao postal de emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe, com CPF e SENHA (encaminhado no email) e clicar em entrar.



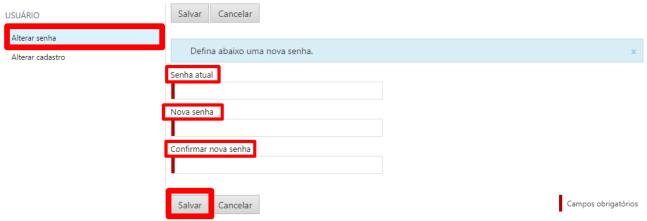
Clique em ACESSAR no perfil TOMADOR/INTERMEDIÁRIO.



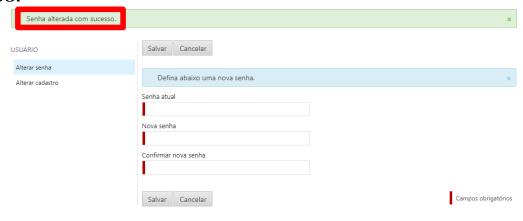
Posicione o cursor do mouse em cima do **NOME DO RESPONSÁVEL** e selecione o submenu **CONFIGURAÇÕES DO USUÁRIO**.



Na página de **ALTERAR SENHA**, <u>digite a senha atual</u> (a senha encaminhada no email) **e depois** abaixo <u>digite DUAS VEZES a senha desejada</u>.



Então, clique em SALVAR e aparecerá a mensagem SENHA ALTERADA COM SUCESSO.



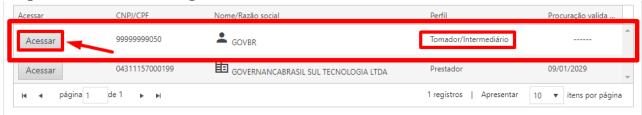


ALTERAÇÃO DO E-MAIL

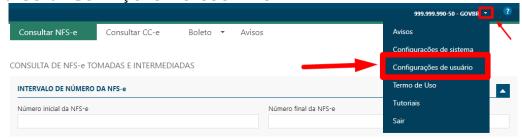
Para alterar o e-mail cadastrado na recuperação de senha e/ou recebimento da NFSe, quando prestado ou tomado o serviço, deverá realizar o acesso ao postal de emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFSe, com CPF e SENHA (encaminhado no e-mail) e clicar em entrar.



Clique em ACESSAR no perfil TOMADOR/INTERMEDIÁRIO.

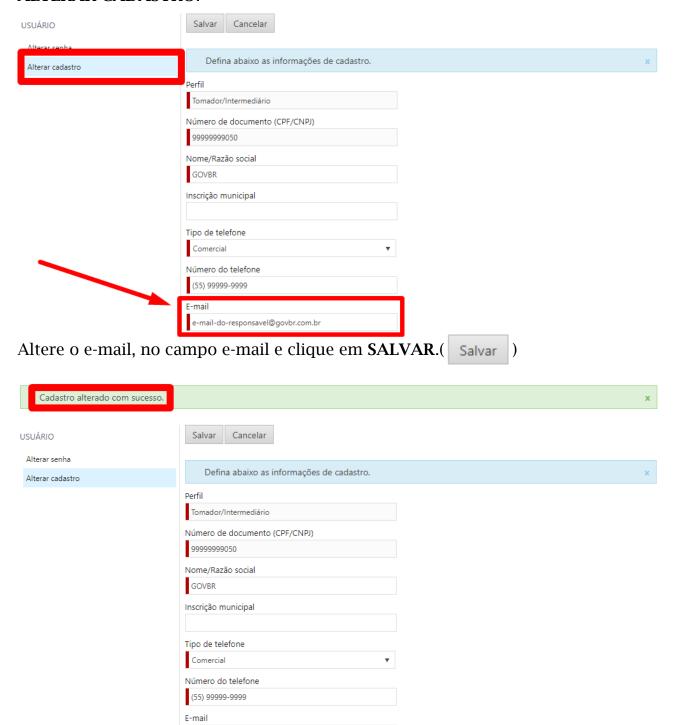


Posicione o cursor do mouse em cima do **NOME DO RESPONSÁVEL** e selecione o submenu **CONFIGURAÇÕES DO USUÁRIO**.





Na página de CONFIGURAÇÕES DO USUÁRIO, clique no MENU LATERAL ALTERAR CADASTRO.



Então, aparecerá a mensagem: CADASTRO ALTERADO COM SUCESSO.

e-mail-do-responsavel@govbr.com.br

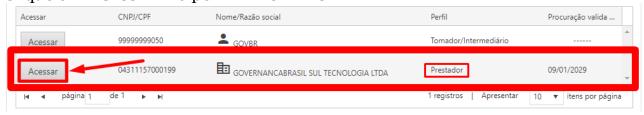


CADASTRO DE PROCURAÇÃO

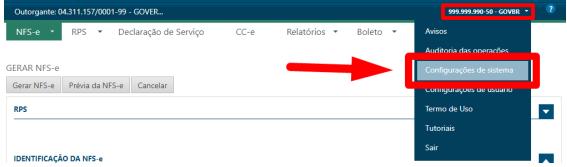
Para cadastrar uma procuração, seja para o sócio ou outra pessoa, deverá realizar o acesso ao postal de emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFSe, com CPF e SENHA (encaminhado no e-mail) e clicar em entrar.



Clique em ACESSAR no perfil PRESTADOR.

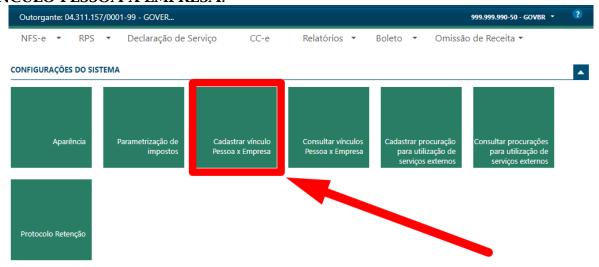


Posicione o cursor do mouse em cima do **NOME DO RESPONSÁVEL** e selecione o submenu **CONFIGURAÇÕES DO USUÁRIO**.

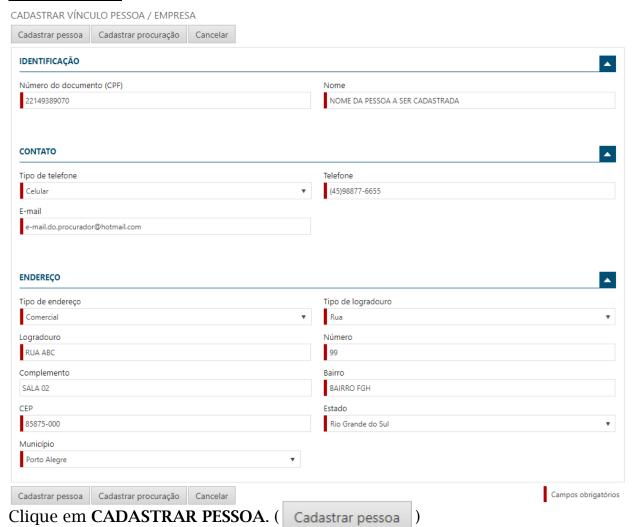




Na página de CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA, clique no botão CADASTRAR VÍNCULO PESSOA X EMPRESA.



Preencha todas as informações, <u>lembrando que os campos em vermelho são</u> OBRIGATÓRIO.





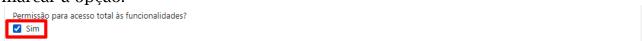
Ao clicar em CADASTRAR PESSOA, automaticamente, irá cadastrar a pessoa e abrir a página CADASTRAR PROCURAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, com as informações da pessoa cadastrada.

CADASTRAR PROCURAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS



Então, basta decidir se a pessoa cadastrada para a empresa, terá acesso TOTAL AS FUNCIONALIDADES DO PORTAL DE EMISSÃO DE NFS-e e preencher a vigência da procuração.

Caso a pessoa cadastrada, possua ACESSO TOTAL ÀS FUNCIONALIDADES, basta marcar a opção.



Preencha o período que a pessoa cadastrada com a procuração da empresa terá o acesso ao portal de emissão de Nota Fiscais de Serviços Eletrônica.



O Período máximo para uma procuração são 5 (cinco) anos.

Caso a pessoa cadastrada não tenha permissão TOTAL ao sistema, poderá marcar apenas as funcionalidades que esta pessoa poderá acessar.



Clique em CADASTRAR PESSOA. (Gravar procuração



EMISSÃO DE NOTA FISCAL

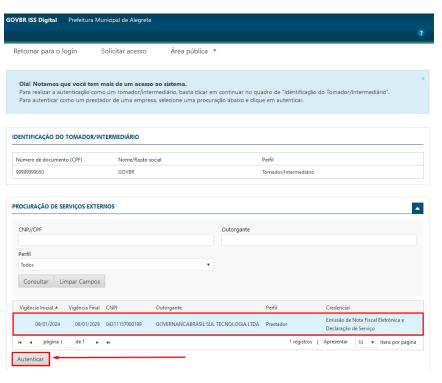
NÃO OPTANTE do Simples Nacional



Para emitir a nota fiscal de serviço eletrônica – NFS-e o representante legal, ou usuário detentor de uma procuração, precisa:

- Fazer o *login* com: CPF e senha.

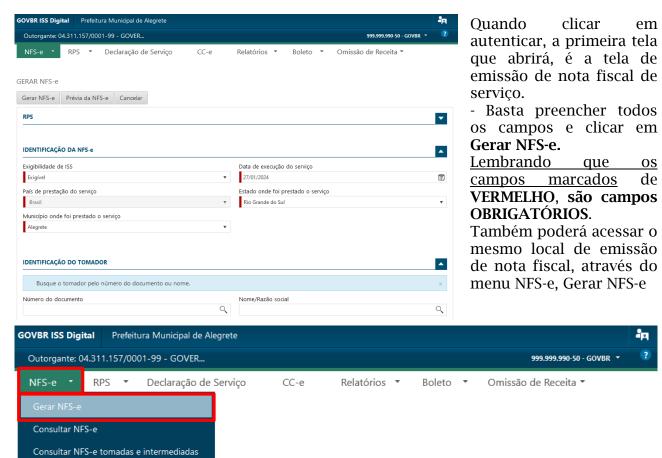
Após, basta clicar em entrar.



Então, aparecerá a tela para selecionar a empresa, a qual deseja emitir a nota fiscal.

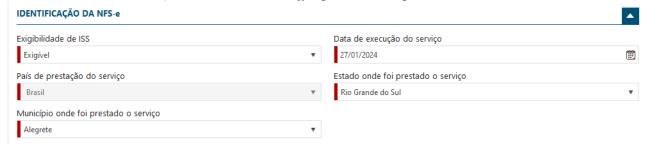
- Selecione a empresa clique no botão autenticar.





Na parte superior, podemos ver o menu <u>IDENTIFICAÇÃO DA NFS-E</u>, onde temos o sub menu Gerar NFS-e.

Na tela de Gerar NFS-e, observaremos os grupos de campos.



O campo Exigibilidade do ISSQN, deverá sempre ser selecionado EXIGÍVEL.

O campo **Data da Execução do Serviço**, é sempre QUANDO o serviço foi prestado, idenpendente da data da emissão da nota fiscal.

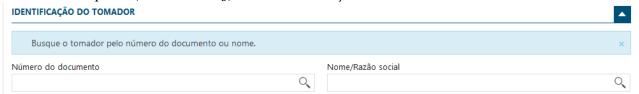
<u>Exemplo</u>: Se o serviço foi prestado no mês de janeiro, e está sendo emitodo a nota em fevereiro, deverá ser preenchido com a data do mês de janeiro.

O **Estado onde foi prestado o serviço** e o **Município onde foi presta o serviço**, deve ser preenchido o local onde o serviço foi prestado.



Exemplo: O serviço foi prestado em Alegrete - RS, deverá ser preenchido os campos com essa informação.

O próximo grupo de campos, é **IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR** do serviço, onde será identificado quem (CPF ou CNPJ) tomou o serviço.



Poderá identificar o tomador por CPF (**numero do documento**) ou pelo **Nome/Razão Social**.

Caso queira selecionar o tomador pelo CPF, basta, preencher no campo Número do documento, o CPF do tomador do serviço.

Mas também, poderá selecionar o tomador do serviço através do campo **Nome/Razão Social**, onde poderá digitar o Nome ou a razão social do tomador.

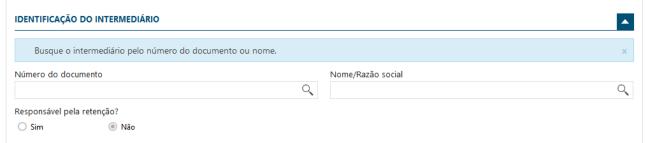
O INTERMEDIÁRIO DO SERVICO também poderá ser preenchido.

ı	IDENTIFICAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO	•

Basta expandir o quadro, clicando na seta apontada para baixo, conforme demonstrado abaixo.



Então, abrirá o quadro para preenchimento do intermediário do serviço.



<u>LEMBRANDO QUE</u>, não é sempre que existe a necessidade do preenchimento do intermediário do servico.

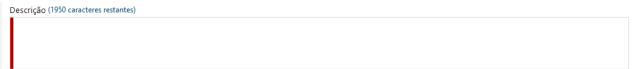


No grupo de campos DADOS DO SERVIÇO PRESTADO, você poderá identificar o campo:

- O campo **Item de Serviço da LC 116**, será informado Código do Serviço, previsto na Lei Complementar nº 116/2003.
- O campo **Serviço Municipal**, será identificado o Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE.



- O campo **Valor Do Serviço**, deverá informar o <u>valor TOTAL do serviço prestado</u>.
- O campo **Retido pelo tomador**, deverá se marcado ou desmarcado, dependendo o caso e do Item de serviço. Lembrando que, nem sempre este campo ficará disponível para marcar e desmarcar, isso sempre dependerá o Item de serviço identificado no campo anterior.

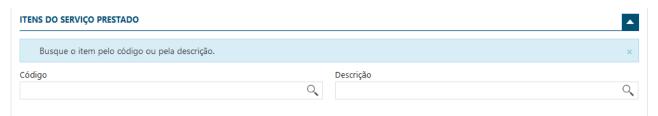


Ainda no grupo de campos dados do serviço prestado, você poderá colocar a descrição do serviço prestado, assim como, todas as informações referente a aquele serviço. Fica disponível para digitação até 1950 caracteres, de acordo com as necessidades contratuais.

No campo **Nomeclatura Brasileira de Serviços**, é usado para informar quando for prestação de serviço com fins de exportação.

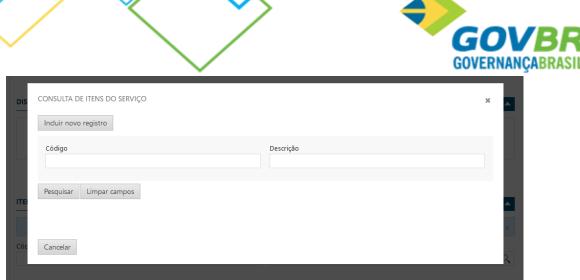


No campo **Discriminação Complementar**, poderá ser utilizada para acrescentar maiores informações, que não couberam no campo **Descrição**, sendo que, neste campo será possível realizara a digitação de até 1950 caracteres.

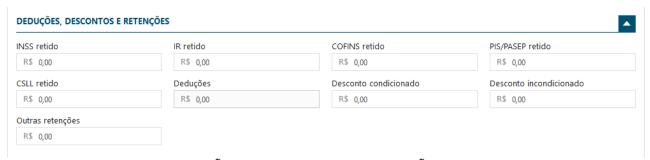


No grupo de campos ITENS DO SERVIÇO PRESTADO, você poderá identificar os itens pertencentes a esta prestação de serviço.

Por exemplo: quando utilizar o **Item de Serviço da LC 116**, 7.02 (Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos), poderá incluir ou selecionar o item cimento, cal, pedra, areia. Caso não haja o item, poderá clicar na lupa.



Onde abrirá uma janela para escrever o item e depois clicar em pesquisar, ou até mesmo **Incluir Novo Item de Registro**.



No grupo de campos DEDUÇÕES, DESCONTOS E RETENÇÕES, terão vários itens que será possível realizar o preenchimento. Lembrando que nenhum deles é de preenchimento obrigatório.

- O campo, **INSS retiro**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.
- O campo, **IR retiro**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.
- O campo, **COFINS retiro**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.
- O campo, **PIS/PASEP retiro**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.
- O campo, **CSLL retiro**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.
- O campo, **Deduções**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, quando o campo **Item de Serviço da LC 116**, permitir ser deduzido e no limite da permissão de dedução. Vale lembrar que não são todos os Itens que são permitido deduzir.
- O campo, **Desconto Condicionado**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.
- O campo, **Desconto Incondicionado**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.
- O campo, **Outras retenções**, poderá ser preenchido para identificar outras retenções que não as que foram apresentadas anteriormente, sendo realizado o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.



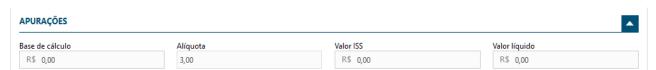
☐ Declaro que a prestação de serviços descrita nesta nota não necessita de

anotação de responsabilidade técnica - ART.

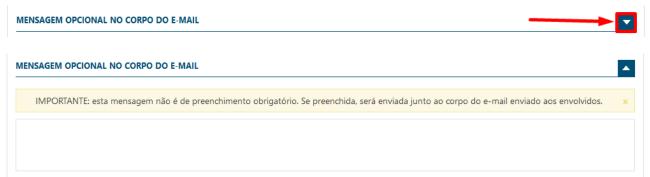
O grupo de campos **CONSTRUÇÃO CIVIL**, temos a possibilidade de preenchimento da Matrícula CEI/CNO da obra e Anotação de responsabilidade técnica – ART, no caso do **Item de Serviço da LC 116**, ser referente a obra, sendo que, <u>quando não for necessário</u>, poderá apenas **marcar** que <u>Declaro que a prestação de serviço descrita na obra neste nota não necessita de matrícula CEI/CNO da obra e também deverá marcar <u>Declaro que a prestação de serviço descrita nesta nota não necessita de anotação de responsabilidade técnica – ART.</u></u>



O grupo de campos **CARGA TRIBUTÁRIA APROXIMADA (Lei 12.471/2012)**, temos o espaço reservado para demonstrar o cálculo aproximado dos tributos, sendo que, o sistema faz este cálculo automático, com base nas regras do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação – IBPT.



No grupo de campos **APURAÇÕES**, será possível verificar a base de cálculo, a alíquota, o valor do ISS e o valor líquido da nota. Lembrando que, o valor líquido será reduzido quando houver retenção na fonte.



No campo **MENSAGEM OPCIONAL NO CORPO DO E-MAIL**, será possível escrever algo referente a nota que está sendo emitia, sendo enviada tanto ao prestador quando ao tomador do serviço.



Após o término do preenchimento da nota, terá 3 botões, Gerar NFS-e, Prévita da NFS-e e cancelar.

CONSTRUÇÃO CIVIL

Matrícula CEI/CNO da obra

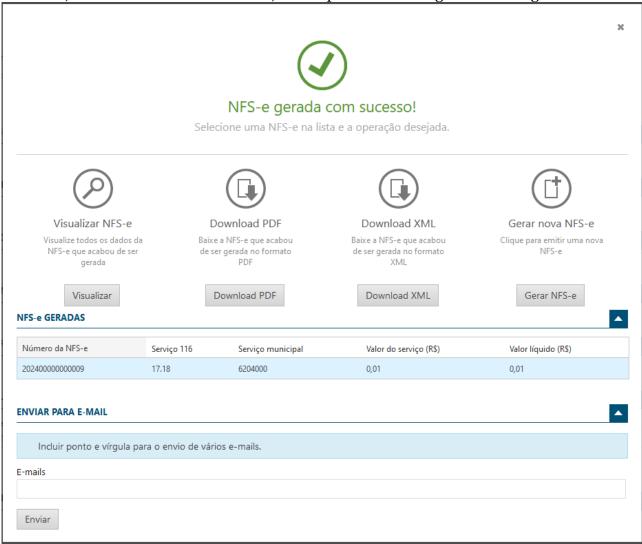
matrícula CEI/CNO da Obra.

☐ Declaro que a prestação de servicos descrita nesta nota não necessita de



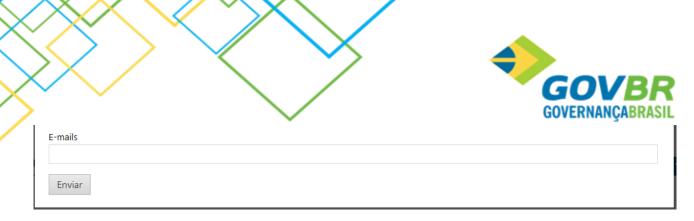
- O botão **Gerar NFS-e**, realizar a emissão de fato da nota fiscal. Gerando número da nota, gerando as retenções, quando for o caso.
- O botão **Prévia da NFS-e**, possibilidade o emissor da nota fiscal, visualizar de fato como ficará a nota fiscal após emissão. Possibilitanto assim, o emissor da nota fiscal, visualizar as informações, retenções e demais situações que julgar pertinentes, ANTES, da emissão da nota fiscal. Muito útil, pois, caso esteja errado, poderá corrgir qualquer informações, sem ter que cancelar a nota fiscal.
- O botão **Cancelar**, apaga todas as informações preenchida e volta na página para iniciar o preenchimento da nota fiscal.

Caso as informações estejam todas corretas, após a conferência e verificação da **Prévia** da NFS-e, basta clicar em **Gerar NFS-e**, onde apresentará a seguinte mensagem:



Confirmando a emissão da nota fiscal.

Neste momento, foi gerado a nota fiscal, que poderá ser visualizada, feito o download em PDF, ou Download no formato XML ou até mesmo clicar em Gerar NFS-e, que abrirá a opção para gerar outra nota.



Terá a possibilidade também no campo e-mail, de encaminhar a nota fiscal para outras pessoasl, bastanto colocar o e-mail das pessoas e clicar em enviar.

Exemplo de envio:

Envio para uma pessoa: pessoa1@teste.com.br

Envio para mais de uma pessoa: pessoal@teste.com.br ; pessoa2@teste.com.br ; pessoa3@teste.com.br. Sendo que será necessário só separa por ";"

Incluindo os e-mail desejado, poderá clicar em viar e será encaminhado a nota fiscal emitida, também para os e-mail preenchidos.



EMISSÃO DE NOTA FISCAL

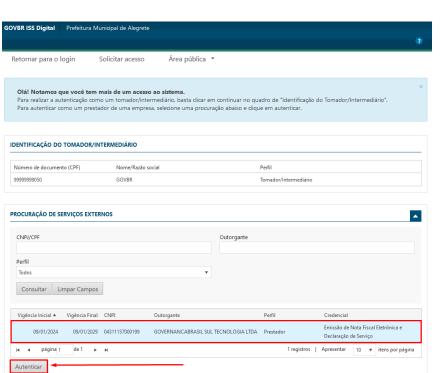
OPTANTE do Simples Nacional



Para emitir a nota fiscal de serviço eletrônica – NFS-e o representante legal, ou usuário detentor de uma procuração, precisa:

- Fazer o *login* com: CPF e senha.

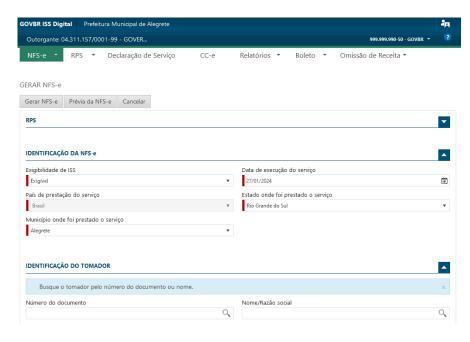
Após, basta clicar em entrar.



Então, aparecerá a tela para selecionar a empresa, a qual deseja emitir a nota fiscal.

 Selecione a empresa clique no botão autenticar.





Quando clicar em autenticar, a primeira tela que abrirá, é a tela de emissão de nota fiscal de servico.

- Basta preencher todos os campos e clicar em **Gerar NFS-e.**

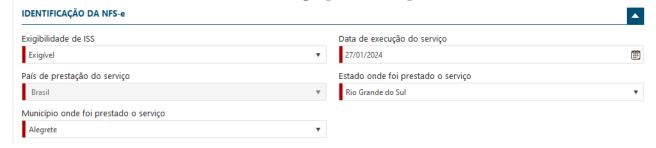
<u>Lembrando</u> <u>que</u> <u>os</u> <u>campos</u> <u>marcados</u> de VERMELHO, são campos OBRIGATÓRIOS.

Também poderá acessar o mesmo local de emissão de nota fiscal, através do menu NFS-e, Gerar NFS-e



Na parte superior, podemos ver o menu <u>IDENTIFICAÇÃO DA NFS-E</u>, onde temos o sub menu Gerar NFS-e.

Na tela de Gerar NFS-e, observaremos os grupos de campos.



O campo Exigibilidade do ISSQN, deverá sempre ser selecionado EXIGÍVEL.

O campo **Data da Execução do Serviço**, é sempre QUANDO o serviço foi prestado, idenpendente da data da emissão da nota fiscal.

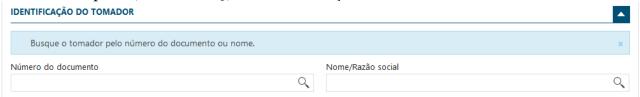
<u>Exemplo:</u> Se o serviço foi prestado no mês de janeiro, e está sendo emitodo a nota em fevereiro, deverá ser preenchido com a data do mês de janeiro.



O **Estado onde foi prestado o serviço** e o **Município onde foi presta o serviço**, deve ser preenchido o local onde o serviço foi prestado.

Exemplo: O serviço foi prestado em Alegrete - RS, deverá ser preenchido os campos com essa informação.

O próximo grupo de campos, é **IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR** do serviço, onde será identificado quem (CPF ou CNPJ) tomou o serviço.



Poderá identificar o tomador por CPF (**numero do documento**) ou pelo **Nome/Razão Social**.

Caso queira selecionar o tomador pelo CPF, basta, preencher no campo Número do documento, o CPF do tomador do serviço.

Mas também, poderá selecionar o tomador do serviço através do campo **Nome/Razão Social**, onde poderá digitar o Nome ou a razão social do tomador.

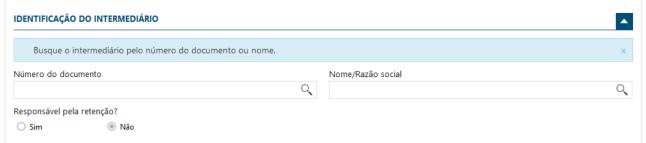
O <u>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</u> também poderá ser preenchido.



Basta expandir o quadro, clicando na seta apontada para baixo, conforme demonstrado abaixo.



Então, abrirá o quadro para preenchimento do intermediário do serviço.



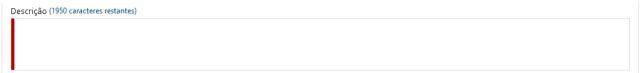
<u>LEMBRANDO QUE</u>, não é sempre que existe a necessidade do preenchimento do intermediário do serviço.



No grupo de campos **DADOS DO SERVIÇO PRESTADO**, você poderá identificar o campo: - O campo **Item de Serviço da LC 116**, será informado Código do Serviço, previsto na Lei Complementar nº 116/2003.



- O campo **Serviço Municipal**, será identificado o Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE.
- O campo Valor Do Serviço, deverá informar o valor TOTAL do serviço prestado.
- O campo **Retido pelo tomador**, deverá se marcado ou desmarcado, dependendo o caso e do Item de serviço. Lembrando que, nem sempre este campo ficará disponível para marcar e desmarcar, isso sempre dependerá o Item de serviço identificado no campo anterior.



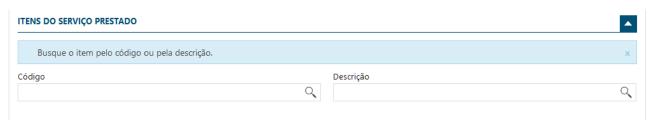
Ainda no grupo de campos dados do serviço prestado, você poderá colocar a descrição do serviço prestado, assim como, todas as informações referente a aquele serviço. Fica disponível para digitação até 1950 caracteres, de acordo com as necessidades contratuais.



No campo **Nomeclatura Brasileira de Serviços**, é usado para informar quando for prestação de serviço com fins de exportação.

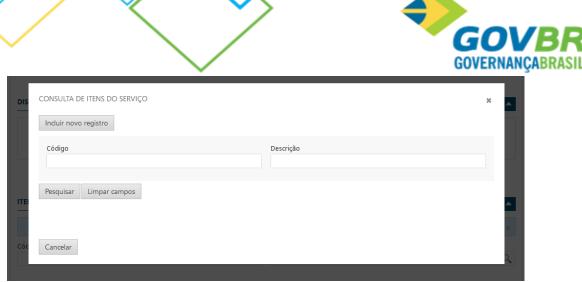


No campo **Discriminação Complementar**, poderá ser utilizada para acrescentar maiores informações, que não couberam no campo **Descrição**, sendo que, neste campo será possível realizara a digitação de até 1950 caracteres.



No grupo de campos ITENS DO SERVIÇO PRESTADO, você poderá identificar os itens pertencentes a esta prestação de serviço.

Por exemplo: quando utilizar o **Item de Serviço da LC 116**, 7.02 (Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos), poderá incluir ou selecionar o item cimento, cal, pedra, areia. Caso não haja o item, poderá clicar na lupa.



Onde abrirá uma janela para escrever o item e depois clicar em pesquisar, ou até mesmo **Incluir Novo Item de Registro**.



No grupo de campos DEDUÇÕES, DESCONTOS E RETENÇÕES, terão vários itens que será possível realizar o preenchimento. Lembrando que nenhum deles é de preenchimento obrigatório.

- O campo, **INSS retiro**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.
- O campo, **IR retiro**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.
- O campo, **COFINS retiro**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.
- O campo, **PIS/PASEP retiro**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.
- O campo, **CSLL retiro**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.
- O campo, **Deduções**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, quando o campo **Item de Serviço da LC 116**, permitir ser deduzido e no limite da permissão de dedução. Vale lembrar que não são todos os Itens que são permitido deduzir.
- O campo, **Desconto Condicionado**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.
- O campo, **Desconto Incondicionado**, poderá ser preenchido após realizar o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.
- O campo, **Outras retenções**, poderá ser preenchido para identificar outras retenções que não as que foram apresentadas anteriormente, sendo realizado o cálculo, fora do sistema de emissão de nota fiscal, e preenchido com o valor.

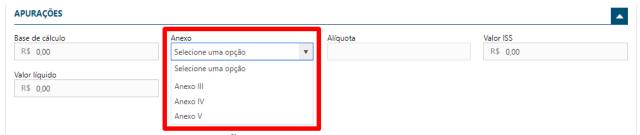




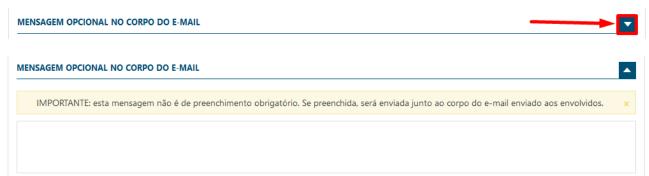
O grupo de campos **CONSTRUÇÃO CIVIL**, temos a possibilidade de preenchimento da Matrícula CEI/CNO da obra e Anotação de responsabilidade técnica – ART, no caso do **Item de Serviço da LC 116**, ser referente a obra, sendo que, <u>quando não for necessário</u>, poderá apenas **marcar** que <u>Declaro que a prestação de serviço descrita na obra neste nota não necessita de matrícula CEI/CNO da obra e também deverá marcar <u>Declaro que a prestação de serviço descrita nesta nota não necessita de anotação de responsabilidade técnica – ART.</u></u>



O grupo de campos **CARGA TRIBUTÁRIA APROXIMADA (Lei 12.471/2012)**, temos o espaço reservado para demonstrar o cálculo aproximado dos tributos, sendo que, o sistema faz este cálculo automático, com base nas regras do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação – IBPT.



No grupo de campos **APURAÇÕES**, você deverá selecionar o ANEXO que pertence essa prestação de serviço, conforme a Lei Complementar 123/2006 e será possível verificar a base de cálculo, a alíquota, o valor do ISS e o valor líquido da nota. Lembrando que, o valor líquido será reduzido quando houver retenção na fonte.



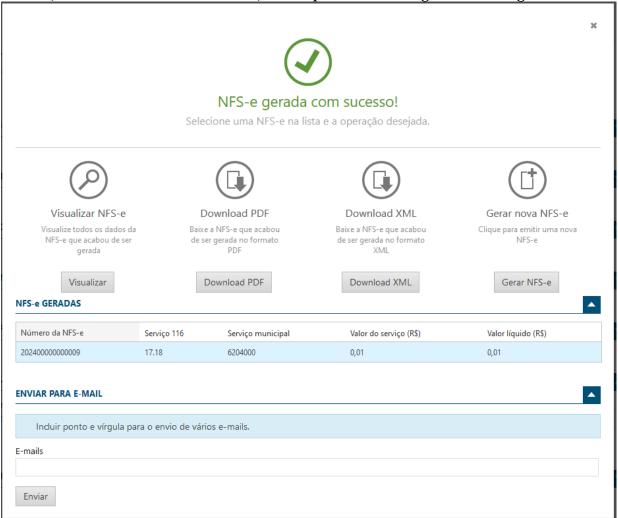
No campo **MENSAGEM OPCIONAL NO CORPO DO E-MAIL**, será possível escrever algo referente a nota que está sendo emitia, sendo enviada tanto ao prestador quando ao tomador do serviço.



Após o término do preenchimento da nota, terá 3 botões, Gerar NFS-e, Prévita da NFS-e e cancelar.

- O botão **Gerar NFS-e**, realizar a emissão de fato da nota fiscal. Gerando número da nota, gerando as retenções, quando for o caso.
- O botão **Prévia da NFS-e**, possibilidade o emissor da nota fiscal, visualizar de fato como ficará a nota fiscal após emissão. Possibilitanto assim, o emissor da nota fiscal, visualizar as informações, retenções e demais situações que julgar pertinentes, ANTES, da emissão da nota fiscal. Muito útil, pois, caso esteja errado, poderá corrgir qualquer informações, sem ter que cancelar a nota fiscal.
- O botão **Cancelar**, apaga todas as informações preenchida e volta na página para iniciar o preenchimento da nota fiscal.

Caso as informações estejam todas corretas, após a conferência e verificação da **Prévia** da NFS-e, basta clicar em **Gerar NFS-e**, onde apresentará a seguinte mensagem:



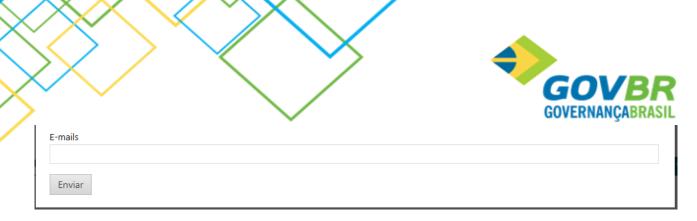
Confirmando a emissão da nota fiscal.

Gerar NFS-e

Prévia da NFS-e

Cancelar

Neste momento, foi gerado a nota fiscal, que poderá ser visualizada, feito o download em PDF, ou Download no formato XML ou até mesmo clicar em Gerar NFS-e, que abrirá a opção para gerar outra nota.



Terá a possibilidade também no campo e-mail, de encaminhar a nota fiscal para outras pessoasl, bastanto colocar o e-mail das pessoas e clicar em enviar.

Exemplo de envio:

Envio para uma pessoa: pessoa1@teste.com.br

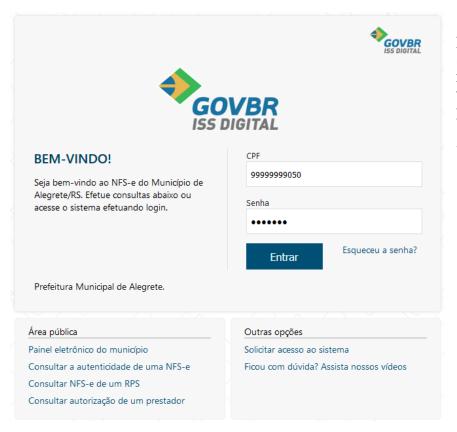
Envio para mais de uma pessoa: pessoal@teste.com.br ; pessoa2@teste.com.br ; pessoa3@teste.com.br. Sendo que será necessário só separa por ";"

Incluindo os e-mail desejado, poderá clicar em viar e será encaminhado a nota fiscal emitida, também para os e-mail preenchidos.



CANCELAMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE NFSE

Cancelamento



Para emitir a nota fiscal de serviço eletrônica – NFS-e o representante legal, ou usuário detentor de uma procuração, precisa:

- Fazer o *login* com: CPF e senha.

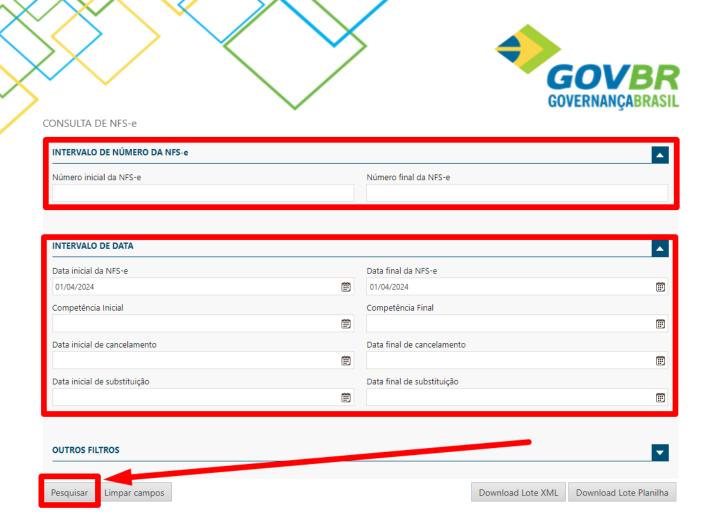
Clique em ACESSAR no perfil PRESTADOR.



Clique no menu NFS-e, no submenu Consulta NFS-e.



Poderá realizar o preenchimento do filtro que julgar necessário. Facilitando assim a busca da nota que deseja cancelar.



Encontrado a nota desejada para cancelamento, clique na caixa em branco.



Então, poderá clicar no botão de cancelamento e cancelar a NFSe.

Vale a pena lembrar que, caso esteja fora do prazo previsto para cancelamento da NFSe, será necessário a aprovação do Fisco Municipal para que essa ação seja efetivada. (o prazo para cancelamento varia de fisco para fisco)



Seleciona o motivo do cancelamento, caso deseje, o seleciona outros e realize a justificava/motivo/razão/circunstância que está cancelando a NFS-e.

Lembrando que, quanto mais justificado, menos a chance de o fisco ter que deduzir ou ficar com dúvida do motivo do cancelamento.

Quanto mais detalhado menos chance de fiscalização para este ato. Então, basta clicar em **CONFIRMAR**.







CANCELAMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE NFSE

Substituição



Para emitir a nota fiscal de serviço eletrônica – NFS-e o representante legal, ou usuário detentor de uma procuração, precisa:

- Fazer o *login* com: CPF e senha.

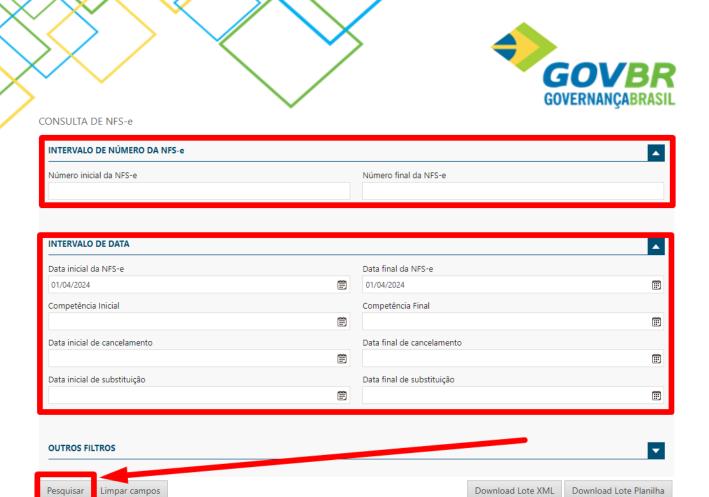
Clique em ACESSAR no perfil PRESTADOR.



Clique no menu NFS-e, no submenu Consulta NFS-e.



Poderá realizar o preenchimento do filtro que julgar necessário. Facilitando assim a busca da nota que deseja cancelar.



Encontrado a nota desejada para cancelamento, clique na caixa em branco.



Então, poderá solicitar a substituição da NFS-e. Vale a pena lembrar que, caso esteja fora do prazo previsto para substituição da NFSe, será necessário a aprovação do Fisco Municipal para que essa ação seja efetivada. (o prazo de substituição varia de fisco para fisco)



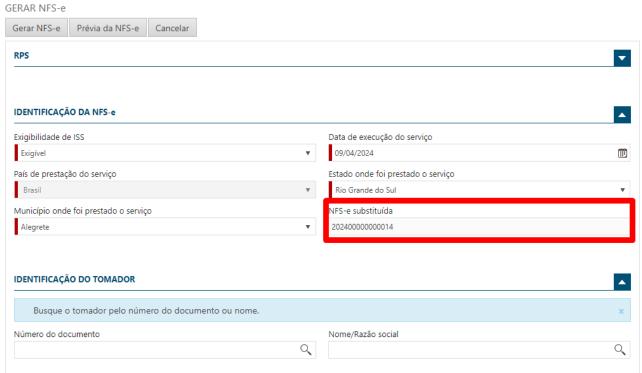
Justifique a substituição desejada e clique em CONFIRMAR.



Limpar campos



Então, abrira novamente para emissão de uma nova NFS-e, com o campo NFS-e substituída.

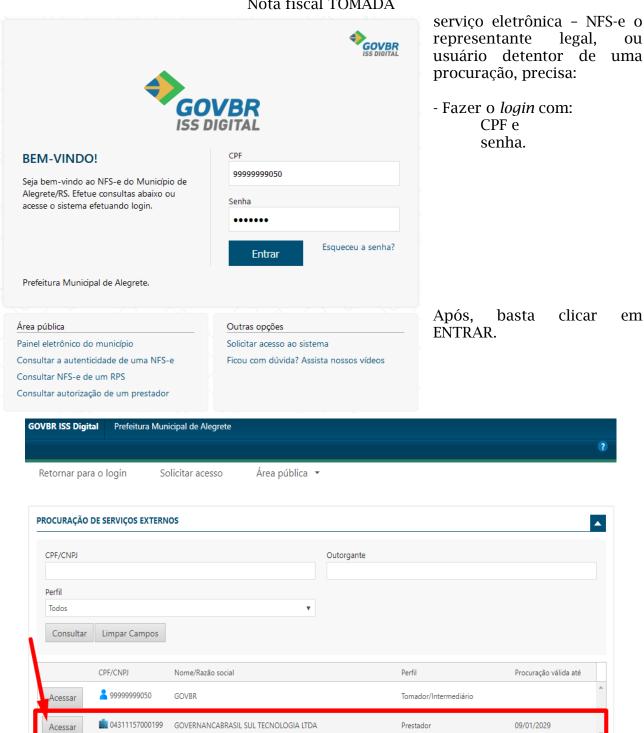


Será necessário então realizar todo o preenchimento da NFS-e, que passará a ser a substitua da nota fiscal anterior.



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO TOMADO

Nota fiscal TOMADA



Então, aparecerá a tela para selecionar a empresa, a qual deseja emitir a nota fiscal.

- Selecione a empresa

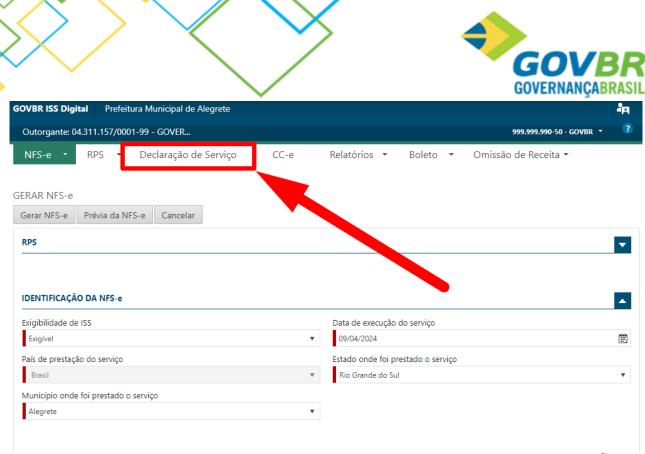
página 1

clique no botão autenticar.

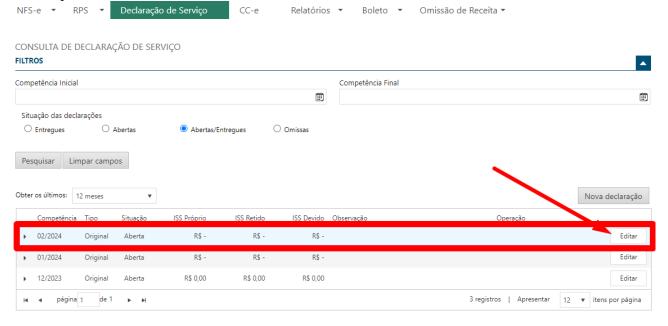
de 1 ▶ ▶

10 ▼ itens por página

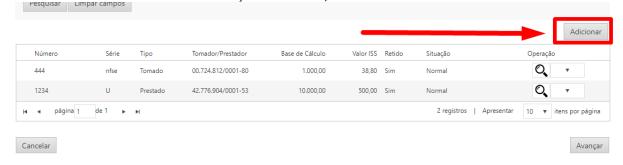
1 registros | Apresentar



Então, aparecerá a tela para emissão de nota fiscal, CLIQUE no menu DECLARAÇÃO DE SERVIÇO.

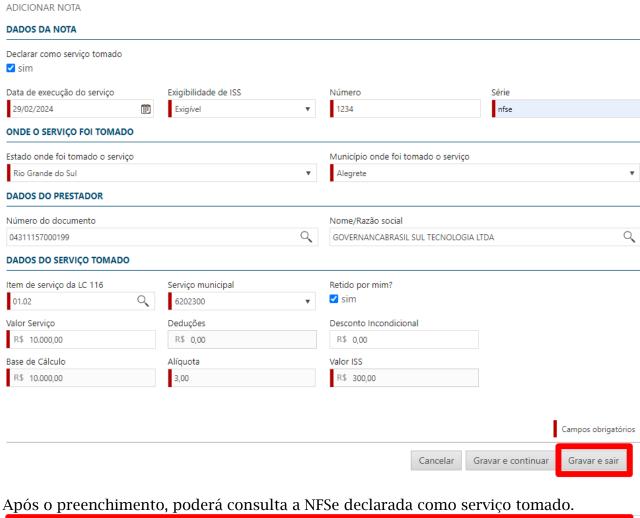


Para declarar a nota fiscal de serviço TOMADA, basta clica no botão ADICIONAR.





Então, preencha os campos conforme imagem abaixo, claro que com as informações da NFSe do serviço tomado.

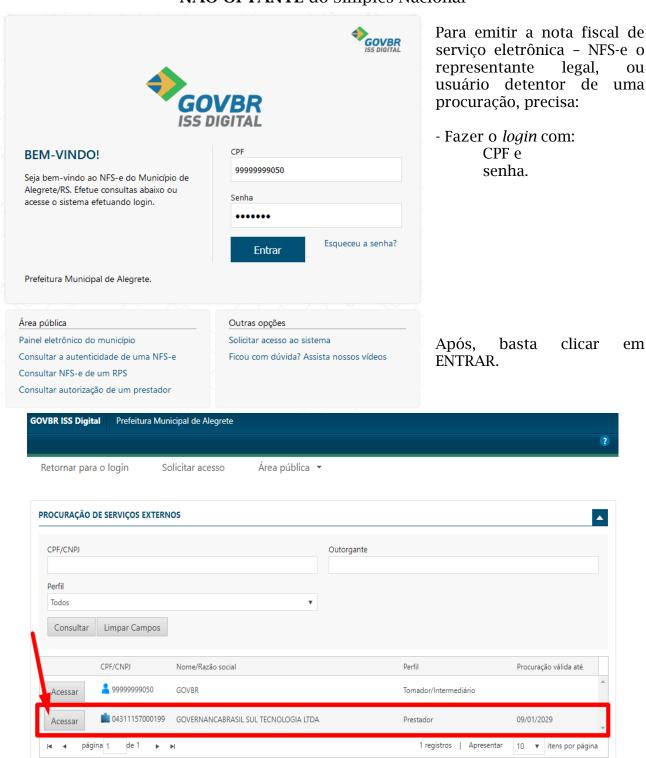






FECHAMENTO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL

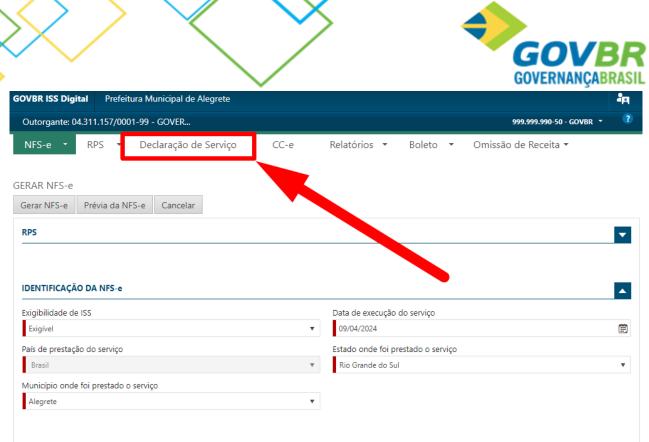
NÃO OPTANTE do Simples Nacional



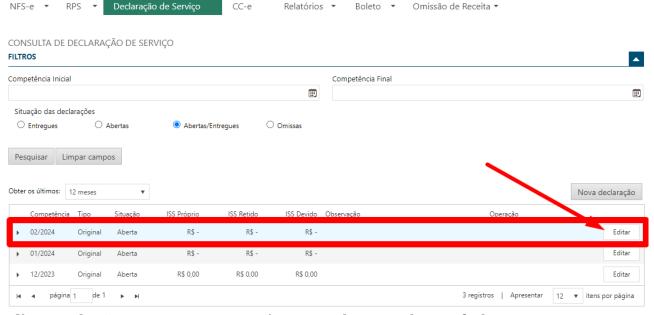
Então, aparecerá a tela para selecionar a empresa, a qual deseja emitir a nota fiscal.

- Selecione a empresa

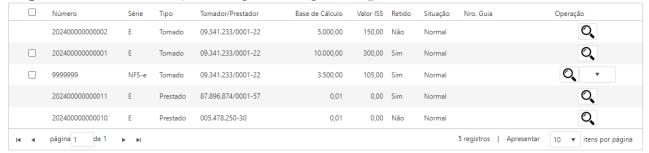
clique no botão autenticar.



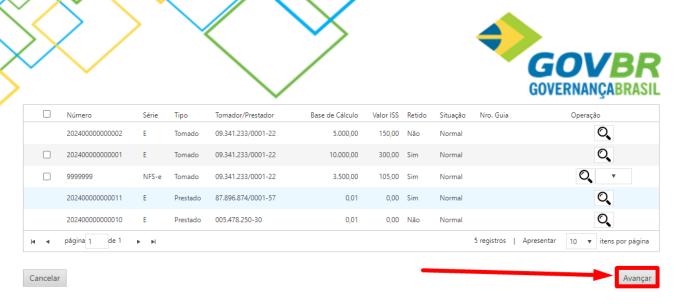
Então, aparecerá a tela para emissão de nota fiscal, CLIQUE no menu DECLARAÇÃO DE SERVIÇO.



Clique no botão EDITAR, na competência que deseja realizar o fechamento.



Será listado todas as NOTAS EMITIDAS e declarada TOMADA. Caso todas as notas listadas, esteja corretas, basta **pressionar** no **botão AVANÇAR**.

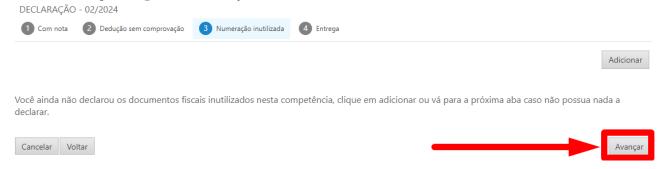


O menu DEDUÇÃO SEM COMPROVAÇÃO, é utilizado para declarar as notas de construção civil. **Caso não haja, clique em avançar**.



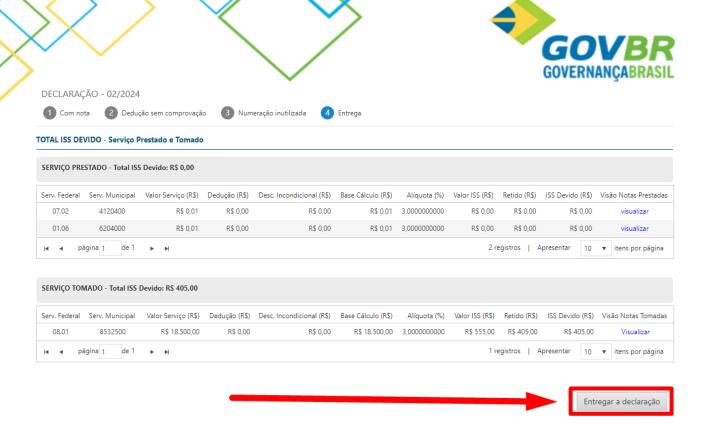
O menu NUMERAÇÃO INUTILIZADA, é normalmente utilizado quando há Nota Fiscal emitida de maneira manual, que depois foi inserida no sistema e que acabou sendo inutilizada. Mas isso é muito raro. Pelo simples fato de que se não foi inutilizada, pode solicitar cancelamento ou até mesmo substituição da nota emitida anteriormente. Caso queira inserir, basta clica no botão ADICIONAR.

Caso não haja, clique em avançar.



Então, passará para a última tela, tela esta de entrega da declaração, onde apresentará os valores calculado de serviço prestado e serviço tomado, com todas a nota, sejam elas com reteção ou sem retenção.

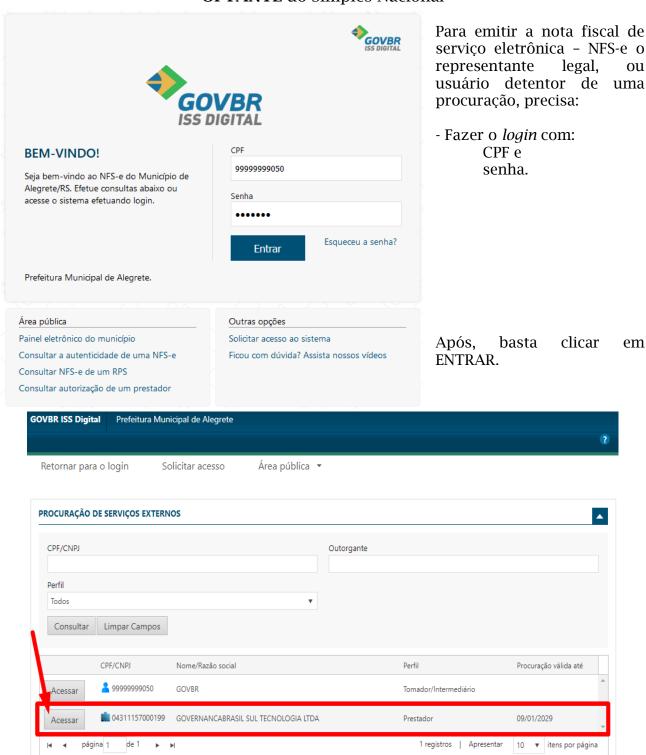
Caso não haja nada a alterar ou corrigir. Concordando com o apresentado, basta clica no botão ENTREGAR DECLARAÇÃO





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO

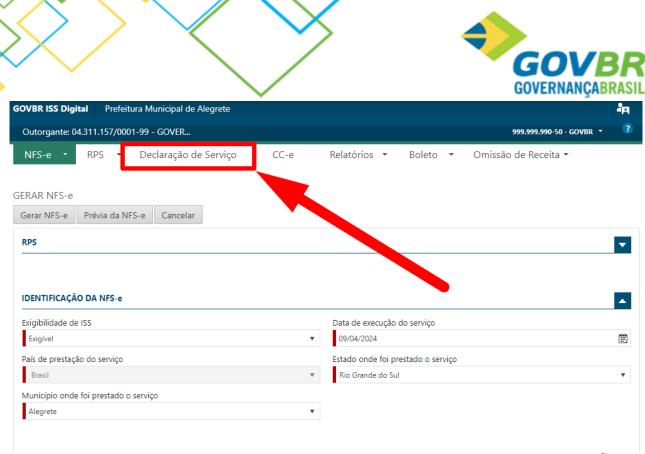
OPTANTE do Simples Nacional



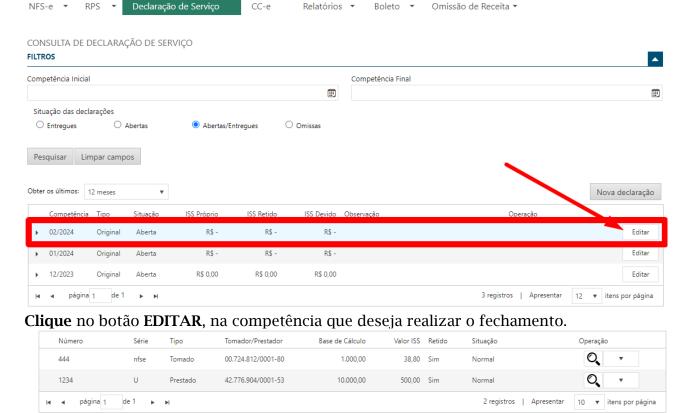
Então, aparecerá a tela para selecionar a empresa, a qual deseja emitir a nota fiscal.

- Selecione a empresa

clique no botão autenticar.



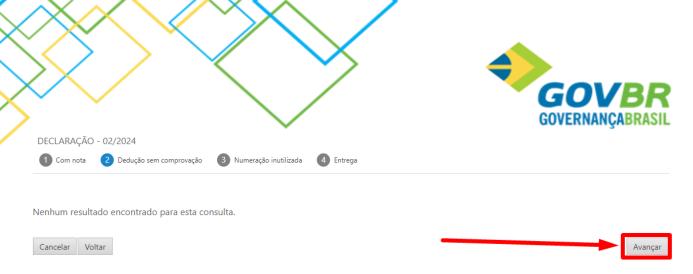
Então, aparecerá a tela para emissão de nota fiscal, CLIQUE no menu DECLARAÇÃO DE SERVIÇO.



O menu DEDUÇÃO SEM COMPROVAÇÃO, é utilizado para declarar as notas de construção civil. **Caso não haja, clique em avançar**.

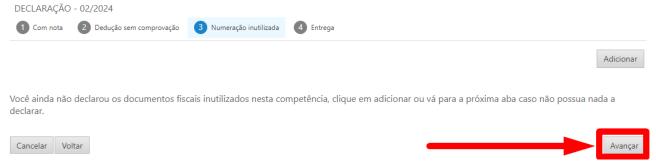
Cancelar

Avançar

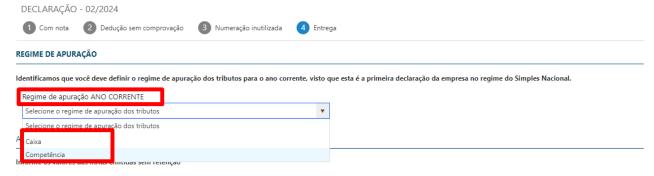


O menu NUMERAÇÃO INUTILIZADA, é normalmente utilizado quando há Nota Fiscal emitida de maneira manual, que depois foi inserida no sistema e que acabou sendo inutilizada. Mas isso é muito raro. Pelo simples fato de que se não foi inutilizada, pode solicitar cancelamento ou até mesmo substituição da nota emitida anteriormente. Caso queira inserir, basta clica no botão ADICIONAR.

Caso não haja, clique em avançar.



Na 1ª (primeira) declaração da empresa do simples nacional, deverá informar o regime de apuração do ano corrente, sendo: Caixa ou Competência.



Os campos **RECEITA BRUTA MENSAL**, deverão também ser preenchido com Receita no Mercado Interna e Receita no Mercado Externa. Lembrando que no campo **FATOR R**, é preenchido, quando exista, com o percentual (Exemplo: se o fator R calculado for 0,28, informe 28,00).





Na apuração de ISS, apresenta os valores apurados na declaração, onde o declarante deverá informar os valores nos anexos.

APURAÇÃO DE ISS | Sem retenção

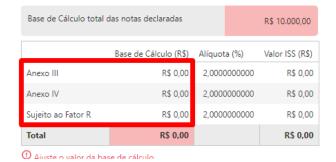
Informe os valores das notas emitidas sem retenção



Base de Cálculo das no devido no município i	R\$ 0,00		
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)
Anexo III	R\$ 0,00	2,0000000000	R\$ 0,00
Anexo IV	R\$ 0,00	2,0000000000	R\$ 0,00
Sujeito ao Fator R	R\$ 0,00	2,0000000000	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00		R\$ 0,00

APURAÇÃO DE ISS | Com retenção

Informe os valores das notas emitidas com retenção



Base de Cálculo das notas declaradas com ISS devido no município itens 07.02, 07.05 e 16.01					
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)		
Anexo III	R\$ 0,00	2,0000000000	R\$ 0,00		
Anexo IV	R\$ 0,00	2,0000000000	R\$ 0,00		
Sujeito ao Fator R	R\$ 0,00	2,0000000000	R\$ 0,00		
Total	R\$ 0,00		R\$ 0,00		

Sendo que, os valores devem estar de acordo com os valores calculados pelo sistema.

APURAÇÃO DE ISS | Com retenção

Informe os valores das notas emitidas com retenção



Base de Cálculo das notas declaradas com ISS R\$ 0,00 devido no município itens 07.02, 07.05 e 16.01						
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)			
Anexo III	R\$ 0,00	2,0000000000	R\$ 0,00			
Anexo IV	R\$ 0,00	2,0000000000	R\$ 0,00			
Sujeito ao Fator R	R\$ 0,00	2,0000000000	R\$ 0,00			
Total	R\$ 0,00		R\$ 0,00			

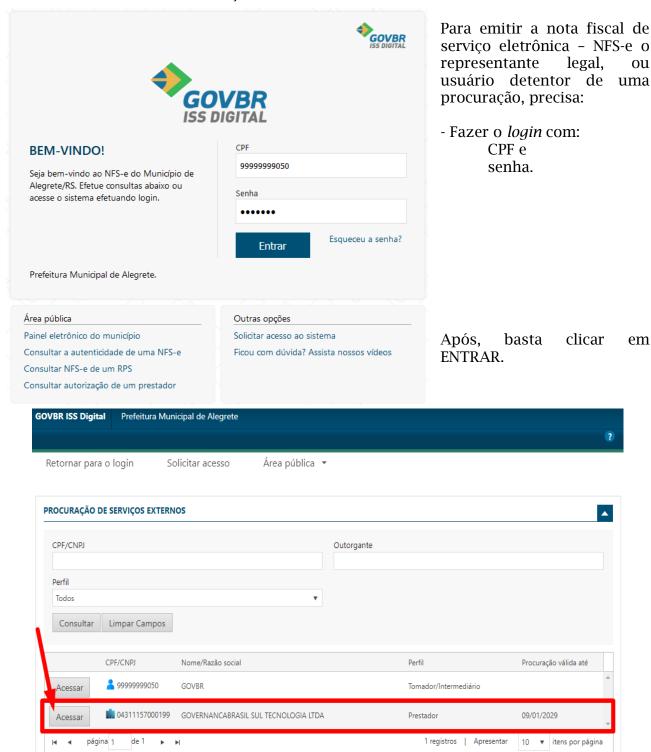
Após declarar, basta clicar em ENTREGAR DECLARAÇÃO.





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO

Declaração de Receita Bruta Total - RBT



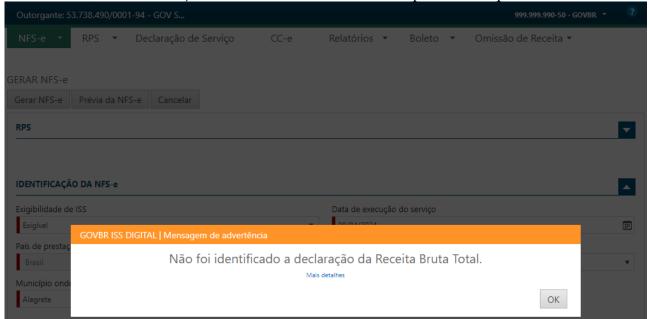
Então, aparecerá a tela para selecionar a empresa, a qual deseja emitir a nota fiscal.

- Selecione a empresa

clique no botão autenticar.



Logo ao entrar no sistema, para as empresas do SIMPLES NACIONAL, deverão declarar a Receita Bruta Total - RBT, influenciano diretamento a alíquota da empresa.

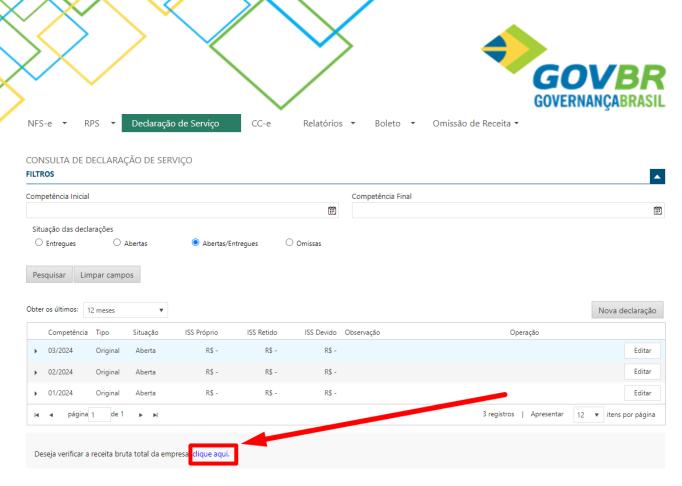


Então, devemos primeiro declarar os últimos 12 (doze) meses anterior ao atual, para gerar alíquota CORRETA, igualmente a alíquota existente no Simples Nacional.

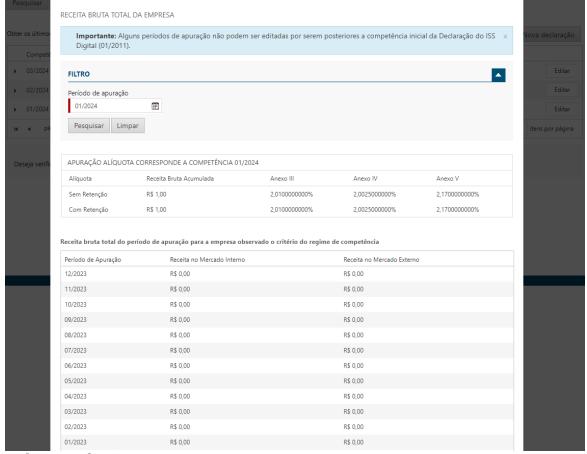


No rodapé da página terá o link **CLIQUE AQUI**, para realizar a prestação das informações referente a RBT de no mínimo os últimos 12 meses.

Lembrando que, caso esteja emitindo nota e ainda não fecho a declaração do mês de janeiro de 2024, 01/2024, deverá declarar os últimos 12 meses do exerício de 2023.



Então, basta clicar 2 (duas) vezes na competência que deseja declarar e poderá inserir o valor referente ao Mercado Interno e Mercado Externo. Caso o valor seja zero, poderá manter desta forma.



Após, clique no botão SALVAR.



HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	TIPO	VERSÃO	AUTOR
09/04/2024	Criação do Documento	1.0	Jean Fernando Sassi